



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM TOCANTINS**

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

Considerando a [Portaria SG/MPF nº 449, de 10 de maio de 2024](#), que estabelece, no âmbito da Procuradoria Geral da República, ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024, bem como a Portaria SJTO-DIREF nº 44/2024, de 07 de fevereiro de 2024, que trata do mesmo assunto no âmbito da sede da Seção Judiciária do Tocantins, em Palmas/TO, e das Subseções Judiciárias de Araguaína/TO e Gurupi/TO, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Estado do Tocantins, ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 maio 2024. Caderno Administrativo, p. 55.](#)